



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL:
1	100	CX	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P.P., EMBALAGEM OPACA DE 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, CONTENDO NO RÓTULO A INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
2	50	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL, ANTISSEPTICO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. GALÃO COM 5 LITROS.	R\$ 69,58	R\$ 3.479,13
3	40	CX	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	R\$ 129,22	R\$ 5.168,70
4	100	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO OU ENVASE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, SAC DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 141,69	R\$ 14.168,50
5	50	GL	AMACIANTE DE ROUPA: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA, DE ROSCA E COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. GALÃO COM 5 LITROS.	R\$ 22,64	R\$ 1.131,75
6	20	UNID	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE.	R\$ 116,16	R\$ 2.323,20
7	20	UNID	BACIA PLÁSTICA (MÉDIA): CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. UNIDADE.	R\$ 19,06	R\$ 381,25
8	100	UNID	BALDE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careagu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

			UNIDADE.		
9	100	UNID	BALDE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ACABAMENTO ADEQUADO, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE.	R\$ 36,60	R\$ 3.659,50
10	30	UNID	BANDEJA EM AÇO INOX: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 28 CM.	R\$ 59,06	R\$ 1.771,80
11	30	UNID	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX: MODELO RASO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 45 CM	R\$ 54,16	R\$ 1.624,88
12	100	UNID	BICO DE MAMADEIRA: TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO PARA USO INFANTIL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EMBALAGEM TIPO BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES.	R\$ 32,27	R\$ 3.227,25
13	20	BOBINA	BOBINA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – 10 KG: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DISPOSTOS EM BOBINA, COM SISTEMA PICOTADO PARA DESTACAMENTO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60 CM. BOBINA COM 500 SACOS.	R\$ 66,20	R\$ 1.324,05
14	20	BOBINA	BOBINA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – 5 KG: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DISPOSTOS EM BOBINA, COM SISTEMA PICOTADO PARA DESTACAMENTO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 50 CM. BOBINA COM 500 SACOS.	R\$ 56,43	R\$ 1.128,55
15	200	UNID	BORRIFADOR MANUAL 500 ML: PULVERIZADOR MANUAL FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, DOTADO DE GATILHO PULVERIZADOR E SISTEMA DE REGULAGEM DO JATO. UNIDADE.	R\$ 10,82	R\$ 2.163,00
16	100	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO TAMANHOS DIVERSOS (Nº 36 AO 44)	R\$ 84,42	R\$ 8.441,50
17	40	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO CURTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA. FORNECIMENTO EM TAMANHOS DIVERSOS, DO Nº 36 AO 44.	R\$ 72,27	R\$ 2.890,60
18	250	UNID	BUCHA PARA BANHO INFANTIL: CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E APROPRIADO PARA HIGIENE CORPORAL INFANTIL, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM PARTES QUE POSSAM CAUSAR DESCONFORTO DURANTE O USO	R\$ 6,46	R\$ 1.615,63
19	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BANDEJA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, MODELO MULTIUSO, TIPO AÇOUGUE, ACOMPANHADA DE TAMPA BRANCA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE.	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00
20	10	UNID	CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO: CAPACIDADE DE 45 LITROS, PROJETADO PARA USO EM FOGÕES A GÁS, COM REVESTIMENTO INTERNO, EXTERNO E FUNDO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA, 36 CM DE ALTURA E 40 CM DE DIÂMETRO. UNIDADE.	R\$ 380,42	R\$ 3.804,20
21	500	UNID	CANECA PLÁSTICA: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML.	R\$ 4,28	R\$ 2.141,25
22	20	UNID	CANECÃO LEITEIRA GRANDE Nº 20: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 5,3 LITROS E CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	R\$ 94,90	R\$ 1.898,05
23	20	UNID	CANECÃO LEITEIRA GRANDE Nº 24: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 10,5 LITROS E CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	R\$ 144,56	R\$ 2.891,25
24	240	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA: CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SEM RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. UNIDADE.	R\$ 172,10	R\$ 41.303,40
25	240	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA: CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA	R\$ 98,00	R\$ 23.520,00

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careagu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

			ACIONADA POR PEDAL, SEM RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. UNIDADE.		
26	250	CX	CLORO – DESINFETANTE DE USO GERAL: COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO DE 10% A 13%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, COMO VASOS SANITÁRIOS, PISOS E RALOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	R\$ 110,33	R\$ 27.583,13
27	100	UNID	COADOR DE CAFÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO FLANELA, NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, COM CABO DE ALUMÍNIO TORCIDO DUPLO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. UNIDADE.	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
28	100	UNID	COLHER DE COZINHA EM AÇO INOX: COLHER PARA PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM CABO ALONGADO E ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 A 35 CM	R\$ 17,34	R\$ 1.734,25
29	1000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR CRISTAL/TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,5 CM E LARGURA MÍNIMA DE 2 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 13,49	R\$ 13.487,50
30	100	UNID	COLHER PARA SOPA: CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM REBARBAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	R\$ 6,20	R\$ 620,00
31	20	UNID	CONCHA DE COZINHA INDUSTRIAL (GRANDE): CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CABO LONGO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML. UNIDADE.	R\$ 48,97	R\$ 979,35
32	24	CX	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS: INDICADO PARA USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 300 ML, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML.	R\$ 303,77	R\$ 7.290,42
33	100	CX	COPO DE ISOPOR, COM CAPACIDADE DE 400 ML, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
34	50	CX	COPO DE VIDRO: CAPACIDADE DE 200 ML, TRANSPARENTE, TIPO AMERICANO, CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
35	300	UNID	COPO DE VIDRO: CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 300 ML. UNIDADE.	R\$ 5,38	R\$ 1.612,50
36	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200 ML E TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14865. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,43	R\$ 4.716,25
37	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO MANGA COM 100 COPOS, DEVIDAMENTE LACRADA E SEM VIOLAÇÃO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14865. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 7,28	R\$ 3.638,75
38	50	UNID	CORDA PARA VARAL: RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	R\$ 14,55	R\$ 727,25
39	10	UNID	CREOLINA: PRODUTO DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. UNIDADE.	R\$ 43,65	R\$ 436,45
40	100	PCT	CUMBUCA DE ISOPOR: CAPACIDADE DE 300 ML. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
41	100	PCT	CUMBUCA DE ISOPOR: CAPACIDADE DE 400 ML. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
42	50	GL	DESENGRAXANTE CONCENTRADO: PRODUTO	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careagu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

			DESENGRAXANTE CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 50%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. GALÃO COM 5 LITROS.		
43	200	CX	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANTIDADE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIA QUANTO À REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, CLASSE TOXICOLÓGICA, QUANDO APLICÁVEL, E ORIENTAÇÕES EM CASO DE ACIDENTES. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, LAVANDA, PINHO OU TALCO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	R\$ 87,09	R\$ 17.418,50
44	500	GL	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO: INDICADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANTIDADE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIA QUANTO À REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, CLASSE TOXICOLÓGICA, QUANDO APLICÁVEL, E ORIENTAÇÕES EM CASO DE ACIDENTES. FRAGRÂNCIAS: EUCALIPTO, LAVANDA, PINHO OU TALCO. GALÃO DE 2 LITROS.	R\$ 13,87	R\$ 6.932,50
45	200	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL: DESODORIZADOR E AROMATIZADOR DE AMBIENTES, EM AEROSSOL, SEM CFC, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO APROXIMADO DE 400 ML. UNIDADE.	R\$ 26,63	R\$ 5.325,00
46	250	CX	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PH NEUTRO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	R\$ 68,91	R\$ 17.228,13
47	50	UNID	DISPENSER DE MESA PARA ÁLCOOL EM GEL: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E RECIPIENTE ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL EM GEL. UNIDADE.	R\$ 18,96	R\$ 948,00
48	50	UNID	DISPENSER DE MESA PARA SABONETE LÍQUIDO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E RECIPIENTE ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE SABONETE LÍQUIDO. UNIDADE.	R\$ 14,01	R\$ 700,25
49	20	UNID	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE PROFUNDIDADE, COM ALÇAS PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 185,44	R\$ 3.708,70
50	30	UNID	ESCOVA PARA MAMADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CERDAS APROPRIADAS PARA LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS E CABO PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 20,39	R\$ 611,70
51	50	UNID	ESCOVA PARA ROUPA: FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 6,5 CM. UNIDADE.	R\$ 11,12	R\$ 556,13
52	15	UNID	ESCUMADEIRA DE COZINHA INDUSTRIAL (GRANDE): CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CABO LONGO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM. UNIDADE.	R\$ 60,91	R\$ 913,58
53	15	UNID	ESCUMADEIRA DE COZINHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM ESTRUTURA VAZADA E CABO PARA MANUSEIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. UNIDADE.	R\$ 32,25	R\$ 483,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacçu

Páginas

Nº: _____

54	100	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FORMATO RETANGULAR, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL, COM TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 75 MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 4,01	R\$ 401,00
55	1500	UNID	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE: COMPOSTA POR FIBRA E ESPUMA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	R\$ 2,71	R\$ 4.061,25
56	200	PCT	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADA PARA REFEIÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
57	500	PCT	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO REFORÇADO, ADEQUADA PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 18,91	R\$ 9.453,75
58	100	UNID	FACA MÉDIA PARA COZINHA Nº 08: COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS (20 CM), CABO RESISTENTE E ADEQUADO PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 41,00	R\$ 4.099,75
59	100	UNID	FACA SERRILHADA PARA PÃO: COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA E CABO RESISTENTE, ADEQUADA PARA CORTE DE PÃES. UNIDADE.	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
60	500	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, NA COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 38 CM. UNIDADE.	R\$ 7,09	R\$ 3.542,50
61	20	UNID	FORMA DE BOLO REDONDA Nº 30: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM FURO CENTRAL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM, ADEQUADA PARA ASSAMENTO DE BOLOS. UNIDADE.	R\$ 70,35	R\$ 1.406,95
62	50	UNID	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº 04: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS.	R\$ 58,27	R\$ 2.913,50
63	50	UNID	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº 05: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS.	R\$ 59,98	R\$ 2.998,75
64	100	UNID	FRONHA PARA TRAVESSEIRO: CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E DE FÁCIL LAVAGEM, TAMANHO PADRÃO PARA TRAVESSEIRO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COSTURAS REFORÇADAS. UNIDADE.	R\$ 16,02	R\$ 1.601,75
65	200	PCT	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO PARA REFEIÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 45,35	R\$ 9.069,00
66	1000	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONSUMO DE BOLOS E SOBREMESAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,48	R\$ 16.482,50
67	1000	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO REFORÇADO, ADEQUADO PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 18,96	R\$ 18.957,50
68	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA INTERNA DE VIDRO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU PRESSÃO, BICO CORTA-PINGOS E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS. UNIDADE.	R\$ 62,39	R\$ 1.247,85
69	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPOLA INTERNA DE VIDRO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO OU TORNEIRA, COM CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS. UNIDADE.	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
70	20	UNID	GARRAFA TÉRMICA INOX 2 LITROS: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E COMPONENTES EM PLÁSTICO RESISTENTE, AMPOLA INTERNA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA POR PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS, JATO DIRECIONÁVEL, BICO CORTA-PINGOS, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E BASE GIRATÓRIA PARA FACILITAR O USO. UNIDADE.	R\$ 164,81	R\$ 3.296,25
71	1000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL: DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,08	R\$ 5.082,50

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careacçu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

72	120	PCT	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS REVESTIDAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 8,33	R\$ 999,00
73	500	UNID	INSETICIDA AEROSSOL – INSETICIDA DOMÉSTICO EM AEROSSOL, DE BAIXO ODOR OU SEM ODOR, INDICADO PARA COMBATE A MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E OUTROS INSETOS DOMÉSTICOS, INCLUSIVE MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 ML, DEVIDAMENTE REGULARIZADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 26,28	R\$ 13.137,50
74	200	UNID	ISQUEIRO – ISQUEIRO DESCARTÁVEL, COM ACENDIMENTO POR PEDRA OU SISTEMA EQUIVALENTE, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, CORPO RESISTENTE E CAPACIDADE APROXIMADA PARA ATÉ 3.000 ACENDIMENTOS. CORES SORTIDAS.	R\$ 9,86	R\$ 1.971,50
75	50	UNID	JARRA DE VIDRO: CONFECCIONADA EM VIDRO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, ADEQUADA PARA SERVIR BEBIDAS.	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
76	50	UNID	JARRA PLÁSTICA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM ALÇA PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 26,59	R\$ 1.329,38
77	50	UNID	JARRA PLÁSTICA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM ALÇA PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 32,88	R\$ 1.644,13
78	50	UNID	JOGO DE XÍCARAS: CONFECCIONADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO 6 XÍCARAS COM CAPACIDADE DE 100 ML CADA E 6 PIRES.	R\$ 112,07	R\$ 5.603,50
79	50	UNID	JOGO DE XÍCARAS: CONFECCIONADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO 6 XÍCARAS COM CAPACIDADE DE 240 ML CADA E 6 PIRES.	R\$ 132,82	R\$ 6.641,13
80	12	PCT	LAÇOS PARA CABELO: CONFECCIONADOS EM MATERIAL ADEQUADO PARA USO INFANTIL, EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,94	R\$ 191,28
81	100	UNID	LENÇOL DE SOLTEIRO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88 X 0,88 X 0,20 M, ADEQUADO PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO. UNIDADE.	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00
82	1000	UNID	LENÇOS UMEDECIDOS: MACIOS, RESISTENTES E ADEQUADOS PARA HIGIENE, ACONDICIONADOS EM BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO 400 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. BALDE COM 400 UNIDADES.	R\$ 25,96	R\$ 25.962,50
83	50	CX	LIMPA ALUMÍNIO: PRODUTO CONCENTRADO, À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS, OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DO BRILHO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 135,41	R\$ 6.770,63
84	50	GL	LIMPA BAÚ: PRODUTO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS. BOMBONA COM 5 LITROS.	R\$ 53,17	R\$ 2.658,38
85	2000	UNID	LIMPADOR MULTIUSO: PRODUTO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE.	R\$ 11,63	R\$ 23.255,00
86	20	UNID	LUSTRA MÓVEIS, PRODUTO QUÍMICO COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE, FRASCO 900 ML	R\$ 21,08	R\$ 421,55
87	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M – LUVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO PRODUTO.	R\$ 17,01	R\$ 1.700,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

88	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G – LUVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO PRODUTO.	R\$ 18,73	R\$ 1.873,25
89	80	UNID	MAMADEIRA INFANTIL: CAPACIDADE DE 250 ML, ACOMPANHADA DE BICO E TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO PARA USO INFANTIL. UNIDADE.	R\$ 27,92	R\$ 2.233,20
90	30	UNID	PÁ DE LIXO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIPROPILENO), COM CABO LONGO EM MADEIRA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA COLETA DE RESÍDUOS. UNIDADE.	R\$ 80,14	R\$ 2.404,05
91	10	UNID	PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 38: COR CINZA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, FUNDO SIMPLES, CAPACIDADE DE 20 LITROS, INDICADA PARA USO EM FOGÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM DE LARGURA, 18 CM DE ALTURA E 38 CM DE DIÂMETRO. FORMATO DE VENDA: UNIDADE.	R\$ 320,77	R\$ 3.207,68
92	10	UNID	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS: FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO E CAPACIDADE DE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM DE LARGURA, 27 CM DE ALTURA E 30,4 CM DE DIÂMETRO. UNIDADE.	R\$ 342,07	R\$ 3.420,65
93	10	UNID	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO INTERNO POLIDO, CAPACIDADE DE 7 LITROS E SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UNIDADE.	R\$ 197,95	R\$ 1.979,50
94	300	UNID	PANO DE CHÃO ALVEJADO, (SACO DE ALGODÃO CRU, MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU; MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 80CM.	R\$ 8,94	R\$ 2.680,50
95	100	UNID	PANO DE PRATO BRANCO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA, TAMANHO APROX 70X35 CM, COM BAINHA.	R\$ 6,14	R\$ 614,00
96	70	UNID	PAPEL ALUMÍNIO FOLHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, ENTRE DIVERSOS OUTROS. MEDIDAS: 45 CM X 7,5 METROS.	R\$ 14,17	R\$ 992,08
97	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DUPLA, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, MACIO, ABSORVENTE, COM TOQUE AVELUDADO E GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M². ROLOS MEDINDO 30 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA. FARDO COM 64 ROLOS.	R\$ 149,73	R\$ 74.862,50
98	150	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: NA COR BRANCA, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
99	150	FARDO	PAPEL TOALHA: FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, COM 50 FOLHAS POR ROLO. FARDO COM 24 ROLOS.	R\$ 90,25	R\$ 13.537,50
100	20	UNID	PENEIRA DE COZINHA (MÉDIA): COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, TELA RESISTENTE E CABO PARA MANUSEIO. UNIDADE.	R\$ 17,66	R\$ 353,25
101	10	CX	PENTES DE CABELO: CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, DENTES UNIFORMES E ACABAMENTO SEM REBARBAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 31,52	R\$ 315,18
102	1000	PCT	POTE DESCARTÁVEL PARA GELATINA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 41,92	R\$ 41.922,50
103	30	UNID	POTE PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 4,3 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMPA COM FECHAMENTO ADEQUADO. UNIDADE.	R\$ 29,63	R\$ 888,83
104	300	PCT	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21 CM, ADEQUADO PARA SERVIR REFEIÇÕES. PACOTE 25 UNIDADES	R\$ 36,65	R\$ 10.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

105	2000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 25,46	R\$ 50.925,00
106	50	CX	PRATO FUNDO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO E RESISTENTE, ADEQUADO PARA SERVIR REFEIÇÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 105,49	R\$ 5.274,25
107	100	CX	PRATO RASO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO: CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO E RESISTENTE, ADEQUADO PARA SERVIR REFEIÇÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 100,52	R\$ 10.051,75
108	100	PCT	PREGADOR DE ROUPAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 6,22	R\$ 622,25
109	10	UNID	RALADOR DE LEGUMES GRANDE: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM ÁREA DE CORTE PARA RALAR LEGUMES E VERDURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 20 CM. UNIDADE.	R\$ 64,47	R\$ 644,68
110	150	UNID	RODO COM ESPONJA ABRASIVA: INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 7 X 7 CM, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE ROSCA.	R\$ 22,00	R\$ 3.300,38
111	150	UNID	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM: COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE E LÂMINA DUPLA EM EVA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO, INDICADO PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO. UNIDADE.	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50
112	200	UNID	RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM: COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE E LÂMINA DUPLA EM EVA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO, INDICADO PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO. UNIDADE.	R\$ 26,01	R\$ 5.201,00
113	100	UNID	RODO SIMPLES: COM BASE EM PLÁSTICO E ESPUMA, PRÓPRIO PARA ESPALHAR CERA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO.	R\$ 18,19	R\$ 1.818,75
114	10	UNID	ROLO DE COZINHA (GRANDE): CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA PREPARO E ABERTURA DE MASSAS.	R\$ 37,31	R\$ 373,10
115	500	PCT	SABÃO EM PEDRA: DE 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, COMPOSTO POR SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, ESTEÁRICOS E OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180 G CADA.	R\$ 18,08	R\$ 9.038,75
116	500	PCT	SABÃO EM PÓ 800 G: DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	R\$ 17,40	R\$ 8.701,25
117	500	PCT	SABÃO EM PÓ LIMPEZA PESADA 1 KG: DE 1ª QUALIDADE, COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	R\$ 23,46	R\$ 11.728,75
118	100	UNID	SABONETE GLICERINADO 90 G: COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, TRIETANOLAMINA, DTPA, EHDP, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIPOCINAMATO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE/COCO, CORANTES E PERFUME. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 90 DIAS.	R\$ 6,00	R\$ 599,50
119	150	UNID	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. UNIDADE.	R\$ 12,46	R\$ 1.868,63
120	100	GL	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. UNIDADE.	R\$ 58,55	R\$ 5.855,00

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careacú – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

121	50	UNID	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.	R\$ 34,02	R\$ 1.700,88
122	130	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 123,08	R\$ 16.000,73
123	200	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 69,95	R\$ 13.990,50
124	300	PCT	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 93,18	R\$ 27.953,25
125	400	PCT	SACO PARA LIXO PRETO 200 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 86,63	R\$ 34.650,00
126	260	PCT	SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 59,41	R\$ 15.445,30
127	500	PCT	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRAS, RESISTENTE AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO VAZAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 91,72	R\$ 45.860,00
128	2000	PCT	SACO PARA PIPOCA – SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA E ALIMENTOS SIMILARES, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 8 CM, PACOTE 500 UNIDADES.	R\$ 41,79	R\$ 83.575,00
129	100	UNID	SHAMPOO AUTOMOTIVO: PRODUTO COM PH NEUTRO, INDICADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM AÇÃO DE LIMPEZA SEM AGREDIR A PINTURA OU O ACABAMENTO DO VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 58,93	R\$ 5.893,00
130	24	CX	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS: INDICADO PARA USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 325 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 325 ML.	R\$ 275,27	R\$ 6.606,42
131	50	UNID	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL DE PAREDE: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL. UNIDADE.	R\$ 50,24	R\$ 2.512,13
132	20	UNID	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO: MODELO DE PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL DE ATÉ 300 METROS, COM SISTEMA DE ABERTURA PARA REPOSIÇÃO DO ROLO. UNIDADE.	R\$ 56,96	R\$ 1.139,15
133	50	UNID	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: MODELO DE PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM SISTEMA DE ABERTURA PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL. UNIDADE.	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
134	50	UNID	TAPETE CAPACHO ARTESANAL: RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 CM DE LARGURA X 77 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	R\$ 38,96	R\$ 1.948,13
135	20	UNID	TESOURINHA PARA CORTE DE UNHAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM LÂMINAS ADEQUADAS	R\$ 22,24	R\$ 444,85

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careacú – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

			PARA CORTE DE UNHAS E PONTAS ARREDONDADAS. UNIDADE.		
136	100	UNID	TOALHA DE BANHO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 1,40 M. UNIDADE.	R\$ 47,81	R\$ 4.780,75
137	70	UNID	TOALHA DE MÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,50 M. UNIDADE.	R\$ 22,92	R\$ 1.604,05
138	50	UNID	TOALHA DE MESA JACQUARD: CONFECCIONADA EM TECIDO JACQUARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 1,40 M, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	R\$ 66,58	R\$ 3.329,00
139	50	UNID	TOALHA DE MESA JACQUARD: CONFECCIONADA EM TECIDO JACQUARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 X 160 CM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	R\$ 64,08	R\$ 3.204,13
140	50	UNID	TOALHA DE ROSTO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM. UNIDADE.	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
141	30	PCT	TOALHA UMEDECIDA: MACIA E RESISTENTE, ADEQUADA PARA HIGIENE E LIMPEZA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 26,87	R\$ 806,03
142	20	UNID	TRAVESSA/REFRATÁRIO DE VIDRO: CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3,7 LITROS, ACOMPANHADO DE TAMP. UNIDADE.	R\$ 70,31	R\$ 1.406,25
143	300	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05: COM CEPA DE MADEIRA, CHAPA PREGADA E CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO E COM DISPOSITIVO PARA PENDURAR. UNIDADE.	R\$ 32,80	R\$ 9.838,50
144	300	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARI Nº 07: MODELO REFORÇADO, INDICADA PARA VARRIÇÃO PESADA DE RUAS, CALÇADAS, PÁTIOS E ÁREAS EXTERNAS. CONFECCIONADA COM CERDAS NATURAIS DE PIAÇAVA, DENSAS, FIRMES, RESISTENTES E BEM FIXADAS À BASE, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DURANTE O USO. CEPA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 M, FIRMEMENTE FIXADO À CEPA. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ADEQUADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA. UNIDADE.	R\$ 49,42	R\$ 14.824,50
145	200	UNID	VASSOURA MULTIUSO: COM CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA, COM PLUMAGEM DENSE, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE PISOS, PODENDO SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUSIVE EM TAPETES. ACOMPANHADA DE CABO. UNIDADE.	R\$ 26,46	R\$ 5.291,50
146	20	UNID	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO: MODELO BOLA, COM CERDAS DE NYLON, ACOMPANHADA DE CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO E SISTEMA DE ROSCA.	R\$ 32,61	R\$ 652,10
147	50	UNID	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS FIRMES, CABO PARA MANUSEIO E SUPORTE PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO. UNIDADE.	R\$ 17,00	R\$ 850,00
148	20	UNID	VELA PARA FILTRO DE BARRO: CONFECCIONADA EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, ADEQUADA PARA FILTRAGEM DE ÁGUA EM FILTROS DE BARRO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO. UNIDADE.	R\$ 18,91	R\$ 378,10

- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos moldes do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 1.4.1 Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.
- 1.5. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, de acordo com as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Careaçu/MG, não sendo necessária a aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez.
- 2.3. O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior racionalidade no planejamento, no armazenamento e na utilização dos materiais, além de contribuir para evitar a formação de estoques excessivos e o desperdício de recursos públicos.
- 2.4. A aquisição dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral é necessária para assegurar condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal, atendendo às necessidades decorrentes das atividades desenvolvidas e garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis à execução dos serviços.
- 2.5. Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável entre os diferentes setores municipais, os quantitativos foram estimados para atendimento das necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração.
- 2.6. Os materiais objeto desta contratação possuem características comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, justificando-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, conforme descrito no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 “bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.
- 3.3. O Critério de Julgamento será o menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Da Subcontratação
 - 4.1.1. Somente será permitida a subcontratação de atividades acessórias relacionadas ao transporte e à entrega dos produtos, não sendo admitida a subcontratação do fornecimento do objeto.
 - 4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação de atividade acessória, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela adequada execução contratual, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades eventualmente subcontratadas, bem como responder perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
 - 4.1.3. A limitação da subcontratação às atividades acessórias visa assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral e pela adequada execução contratual.
- 4.2. Garantia da Contratação
 - 4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.2.2. A não exigência de garantia justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, com especificações objetivamente definidas, fornecimento parcelado e ampla disponibilidade dos produtos no mercado.
 - 4.2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda dos diversos setores da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, possibilitando o acompanhamento contínuo da execução.
 - 4.2.4. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem a aplicação das medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.
- 4.3. Requisitos Técnicos dos Produtos
 - 4.3.1. Os materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso e apresentar condições adequadas de fabricação, conservação, acondicionamento e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

4.3.2. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação, regularização ou outra forma de autorização perante os órgãos competentes, quando exigível pela legislação aplicável ao respectivo produto.

4.3.3. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento, transporte e entrega, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e demais regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte e utilização, de acordo com a natureza e a finalidade de cada item.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, quando aplicável, contendo as informações exigidas pela legislação pertinente, tais como identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

4.3.6. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, não sendo admitido o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas pela Administração.

4.4. Requisitos de Fornecimento

4.4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade dos diversos setores da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.4.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.4.3. O transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à adequada entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

4.4.4. A entrega deverá ser realizada na Av. Saturnino de Faria, nº 140, Centro, Careagu/MG, CEP: 37.582-000, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.5. Requisitos de Qualidade

4.5.1. Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, apresentando qualidade, segurança e características compatíveis com a finalidade prevista para cada item.

4.5.2. Não serão aceitos produtos danificados, deteriorados, violados, contaminados, com embalagens comprometidas, componentes faltantes ou que apresentem defeitos, vícios, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

4.5.3. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou que não atendam aos requisitos técnicos, sanitários, de qualidade e segurança aplicáveis.

4.5.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

4.5.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão, no ato da entrega, apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses, salvo quando houver exigência específica diversa na descrição do respectivo item, devendo ser entregues em condições que permitam sua adequada utilização pela Administração antes do vencimento.

4.5.5.1. A exigência de prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos sejam recebidos em condições adequadas para armazenamento, distribuição e utilização pelos diversos setores da Administração Municipal, evitando o recebimento de materiais próximos ao vencimento. A medida busca proporcionar tempo suficiente para o consumo regular dos produtos, considerando que as demandas e o ritmo de utilização podem variar entre os setores, bem como reduzir o risco de perdas, descartes e desperdício de recursos públicos decorrentes do vencimento dos produtos antes de sua efetiva utilização.

4.5.6. A substituição dos produtos não poderá implicar qualquer acréscimo de preço para a Administração, ficando todas as despesas decorrentes da retirada, transporte e nova entrega a cargo da contratada.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade

4.6.1. A contratada deverá adotar, sempre que aplicável, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de materiais e embalagens.

4.6.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis ao objeto, medidas destinadas à redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento.

4.6.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e, quando aplicável à natureza dos produtos, as normas relacionadas à fabricação, acondicionamento, transporte e destinação final.

4.7. Requisitos Contratuais

4.7.1. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, condições e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

4.7.2. A contratada será responsável por vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou inadequações dos produtos fornecidos, devendo promover sua substituição nas condições e nos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

4.7.3. A contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

4.7.4. As quantidades registradas constituem estimativas de consumo, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos pela Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.5. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.8. Requisitos Operacionais

4.8.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, observando os quantitativos, especificações, condições e prazos estabelecidos pela Administração.

4.8.2. A contratada deverá possuir disponibilidade logística para realizar as entregas nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas, quando aplicáveis, as condições específicas de transporte e conservação exigidas para determinados produtos.

4.8.3. Não será admitida a imposição, pela contratada, de quantidade ou valor mínimo por pedido, salvo se houver previsão expressa no instrumento convocatório.

4.9. Disposições Gerais dos Requisitos

4.9.1. Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade assegurar a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral adequados às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal de Careaçu/MG, garantindo qualidade, segurança, eficiência e adequada execução da contratação.

4.9.2. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, não sendo admitido o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas pela Administração.

5. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Declaração conjunta conforme modelo constante no edital.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- a.1) OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão emitente.

6. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO:

- 6.1. Não será exigida, em regra, a apresentação de amostra dos produtos. A Administração poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de rótulo, imagem da embalagem, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Excepcionalmente, quando a documentação apresentada não for suficiente para a verificação das características e da conformidade do produto ofertado, poderá ser solicitada amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante justificativa da Administração.
- 6.3. Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, situada na Av. Saturnino de Faria, nº 140, Centro, Careaçu/MG, CEP 37.582-000.
- 6.4. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada, apresentada antes do término do prazo estabelecido, a Administração poderá conceder prorrogação do prazo para apresentação da amostra.
- 6.5. A análise da documentação e, quando exigida, da amostra será realizada com base nas especificações e características objetivamente estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência.
- 6.6. Os produtos entregues durante a execução estarão sujeitos à conferência pela Administração, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, com a proposta apresentada ou, quando houver, com a amostra aprovada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Custo estimado total da contratação R\$ 1.074.666,20 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. A contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Careaçu/MG.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues na Av. Saturnino de Faria, nº 140, Centro, Careaçu/MG, CEP 37.582-000, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de conservação, uso e transporte.
- 8.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pela contratada e aceita pela Administração.
- 8.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas e regulamentações aplicáveis, de acordo com a natureza de cada item. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão, no ato da entrega, apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses, salvo quando houver exigência específica diversa na descrição do respectivo item.
- 8.6. O prazo de garantia dos produtos será o previsto pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais.
- 8.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível com o exigido ou que estejam em

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careaçu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

8.8. Os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, que poderá recusá-los, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações, aos padrões de qualidade ou às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. A contratada deverá atender às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando os quantitativos registrados e efetivamente solicitados.

8.10. O regime de fornecimento a ser adotado na execução da contratação será:

() De entrega ou fornecimento integral;

() De entrega ou fornecimento continuado;

(X) De entrega ou fornecimento parcelado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato para verificar o atendimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade dos bens entregues com as especificações, prazos e requisitos deste Termo de Referência.

9.8. O fiscal de contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo fatos, não conformidades, medidas adotadas e orientações transmitidas à Contratada.

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada quando exigível, acompanhará empenho, liquidação e pagamento, garantias (se houver), glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos contratual com reflexos administrativos/financeiros, o fiscal de contrato atuará tempestivamente as providências cabíveis ou comunicando ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência.

9.14. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de imperfeições, vícios ou emprego de material inadequado, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes.

9.15. Cabe ao gestor do contrato:

9.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

9.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo dos produtos.

10. SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

10.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Multa moratória, para a infração descrita na alínea “g” do item 10.1, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do item 10.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.3. Multa compensatória, para a inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item 10.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.4. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do item 10.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

10.2.4.5. Multa compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “g” do item 10.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

10.2.4.6. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do item 10.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

10.2.4.7. Para fins de aplicação das multas compensatórias nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o valor da contratação corresponderá ao valor do contrato, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente afetado pela infração, conforme o caso, sem utilização automática do valor global estimado da Ata quando a obrigação inadimplida estiver vinculada a contratação específica.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.4. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser descontada de outros créditos eventualmente devidos à Contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Para garantia do contraditório e da ampla defesa, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta, bem como para os demais endereços eletrônicos cadastrados pela Contratada perante a Administração.

10.8.2. Os endereços de e-mail informados pela Contratada serão considerados válidos para fins de comunicação, cabendo-lhe mantê-los atualizados durante a vigência da contratação.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. os danos que dela provierem para a Administração; e

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

10.12. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, observadas as rotinas e responsabilidades do setor competente.

10.12.1. As penalidades serão registradas nos sistemas competentes e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos eventualmente devidos à Contratada decorrentes desta ou de outras contratações administrativas mantidas com o Município, observada a legislação aplicável.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

11.1. O recebimento dos produtos será realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada realizar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

11.3. O recebimento definitivo dos produtos será realizado após a conferência e verificação de sua conformidade pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.4. No caso de controvérsia sobre a quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos, poderá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão da Nota Fiscal relativamente à parcela incontestada do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento, podendo a parcela correspondente permanecer retida até a solução da divergência.

11.4.1. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas nos produtos fornecidos ou de saneamento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

11.5. DO FATURAMENTO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.5.1. O pagamento pelos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

11.5.2. Os documentos fiscais deverão discriminar os produtos fornecidos, suas respectivas quantidades, valores e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

11.5.3. Em havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou caso sejam constatadas pendências que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação do documento devidamente regularizado.

11.5.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente em conformidade com a legislação vigente.

11.6. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou outro meio admitido pela Administração, observadas as normas aplicáveis.

11.6.2. A retenção do Imposto de Renda, quando cabível, será realizada pela Administração conforme a legislação tributária vigente e as normas municipais aplicáveis.

11.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em hipótese legal de isenção ou não incidência deverão informar essa condição nos documentos fiscais, quando exigido pela legislação aplicável.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores serão selecionados por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se ao licitante a participação nos itens de seu interesse.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base o orçamento estimado.

15.2. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

15.3. O licitante deverá encaminhar a solicitação de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro para o e-mail do Departamento responsável pela contratação, que realizará a análise do pedido e decidirá quanto à sua concessão, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

05-500: 02.001.001.04.122.0004.2.058.3.3.90.30.00
 15-500: 02.002.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00
 47-500: 02.002.001.04.122.0004.2.206.3.3.90.30.00
 107-500: 02.004.001.12.122.0011.2.119.3.3.90.30.00
 130-500: 02.004.001.12.361.0011.2.072.3.3.90.30.00
 169-500: 02.004.001.12.365.0002.2.076.3.3.90.30.00
 178-500: 02.004.001.12.365.0002.2.121.3.3.90.30.00
 189-500: 02.004.001.12.367.0022.2.077.3.3.90.30.00
 240-500: 02.005.003.27.812.0017.2.080.3.3.90.30.00
 228-500: 02.006.002.10.122.0019.2.157.3.3.90.30.00
 315-500: 02.006.002.10.301.0019.2.156.3.3.90.30.00
 349-500: 02.006.002.10.303.0019.2.118.3.3.90.30.00
 359-500: 02.006.002.10.304.0019.2.095.3.3.90.30.00
 375-500: 02.006.002.10.305.0020.2.096.3.3.90.30.00
 390-500: 02.007.001.04.122.0007.2.098.3.3.90.30.00
 442-500: 02.007.002.08.245.0007.2.120.3.3.90.30.00
 490-500: 02.008.001.15.452.0021.2.110.3.3.90.30.00

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18. ASSINATURAS:

18.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAREAGU/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme item 1, para constar como anexo ao edital.

Careagu, 28 de setembro de 2026.

ZULEIMA FERREIRA JULIDORI BARROSO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aprovo:

HELLEN REGINELLI DE PAIVA SIQUEIRA
SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

JURACI LACERDA
CHEFE DE GABINETE

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE

MATHEUS REZENDE DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

GUSTAVO EUGENIO PERALDO DE PINHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE SOCIAL